



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a manutenção de exemplares da Bíblia Sagrada nos acervos das bibliotecas públicas, privadas e bibliotecas das escolas municipais e particulares.

Projeto nº 77/2018, de autoria do Vereador Júlio Obama Jr.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a manutenção de exemplares da Bíblia Sagrada e de todas as literaturas religiosas existentes nos acervos das bibliotecas públicas, privadas e bibliotecas das escolas municipais e particulares do Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único. Realizada por aquisição ou doação de seus usuários, as bibliotecas citadas no **caput** deste artigo, manterão, em seus acervos, 1 (um) exemplar, no mínimo, da Bíblia Sagrada ou referida literatura religiosa solicitada por seus usuários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de outubro de 2019.


LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO
Presidente


WANDERSON CASTELAR GONÇALVES
2º Secretário